

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1916/87 (Reautuado em 18/03/1988)
INTERESSADO(A): fundação Regional Educacional de Avaré

ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR de 1988 - Unificado

RELATOR : Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 700/88 CTG APROVADO EM 28.07.88
COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1. HISTÓRICO:

A Fundação Regional educacional de Avaré encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1988, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 20/77. (cv _ unificado)

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pelo Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular se desenvolveu normalmente, respeitando os termos dos respectivos editais, devidamente aprovados em época oportuna.

Inscreveram-se 413 candidatos para 740 vagas totais e anuais dos quais. 73% do sexo feminino e 27% do sexo masculino.

Dentre os 357 matriculados ,80,8% provieram de cursos de 1° e 2 graus regulares; 85% com idade entre 17 a 21 anos; 20% com idade entre 22 e 25 anos; 22% com mais de 25 anos de idade; 47 % residem no município; 40% exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1988 da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré e da Escola Superior de Educação Física de Avaré, mantidas pela Fundação Regional Educacional de Avaré sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 05 de julho de 1988.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator

4. DECISÃO DA CAMARA

A CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Pare-
cer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário
Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Celio Benevides
de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 28/7/88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente